

1

CCS
08/10/15



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

unanimidade

ANOTE-SE

EM 04 DE agosto DE 2015


PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 580/2015

Vereador DAVI RICARDO NOBRE DOS SANTOS,
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval/RS, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelece em 6.4076 % (seis ponto quarenta unidades setenta e seis milésimos de percentuais), retroativo a primeiro de janeiro de 2015, a gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, deste Poder Legislativo, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei nº 1090/2013.

Art. 2.º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento do Legislativo para o ano de 2015.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1.º de janeiro de 2015.

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 21 DE JULHO DE 2015.



Ver. Itamar das Neves Pereira
CPF: 019.289.500-19
1º Secretário


Vereador
Davi Ricardo N. dos Santos
CPF: 424.292.690-15
Presidente